



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

PROCESSO SELETIVO 2025 - CAMPUS SENHOR DO BONFIM

EDITAL N° 59/2024, de 20 de Dezembro de 2024

1º PRIMEIRA CHAMADA - MATRÍCULA DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) - CAMPUS SENHOR DO BONFIM, no uso de suas atribuições delegadas pela **Portaria n° 283 de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial de União do dia 21 de março de 2022. Seção 2.** página 54, e de acordo com as disposições contidas na [Lei N° 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, e na [Lei N° 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a [Lei N° 9.394](#), de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a [Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação \(CNE/CP\) N° 04](#), de 17 de dezembro de 2018; o [Decreto n° 11.016](#), de 29 de março de 2022; a [Lei n° 8.666](#), de 21 de junho de 1993; o [Decreto N° 3.298](#), de 20 de dezembro de 1999; a [Lei N° 12.764](#), de 27 de dezembro de 2012; a [Lei N° 12.711](#), de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a [Lei N° 10.741](#), de 1º de outubro de 2003; a [Lei N° 13.409](#), de 28 de dezembro de 2016; o [Decreto N° 7.824](#), de 11 de outubro de 2012; a [Portaria do Ministério da Educação \(MEC\) N° 18](#), de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na [Resolução N° 153/2021 -OS-CONSUP/IFBAIANO](#), de 18 de agosto de 2021, na [Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 13 de setembro de 2023, na [Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de matrícula dos candidatos(as) APROVADOS(AS) no **Processo de ingresso de estudantes de 2025, dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA SUBSEQUENTE ao ensino médio** - para o Campus Senhor do Bonfim, conforme Edital N° 38, de 20 de Setembro de 2024 e suas respectivas retificações, seguindo a normatização e cronograma indicados abaixo.

1 DA MATRÍCULA

1.1. Entende-se por matrícula o ato formal pelo qual se inicia a vinculação acadêmica do cidadão à Instituição de Ensino, observados os procedimentos pertinentes constantes na Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (RESOLUÇÃO N° 45, DE 03 DE JULHO DE 2019 – Conselho Superior do IF Baiano);

1.2. A matrícula deverá ser realizada de forma presencial, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano - Campus Senhor do Bonfim, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído;

1.3. Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não possa comparecer ao Campus para realizar a matrícula, a mesma poderá ser feita por um procurador legalmente constituído mediante a apresentação de procuração juntamente com documento de identidade original do outorgado e a cópia autenticada ou original

da carteira de identidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e do(a) outorgante;

1.4. Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.

1.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula será efetuado o desligamento do(a) estudante, podendo os responsáveis responder na forma da lei.

1.6. Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) estudante(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

2.1. A matrícula ocorrerá no IF Baiano – Campus Senhor do Bonfim, situado na Estrada da Igara, s/n - Zona Rural, Senhor do Bonfim - Bahia, CEP: 48970-000, conforme o cronograma abaixo:

| CURSO | MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA | PERÍODO DE MATRÍCULA | HORÁRIO DE ATENDIMENTO |
|--------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|------------------------|
| TÉCNICO EM INFORMÁTICA (SUBSEQUENTE) | TODAS | TERÇA-FEIRA 14 de janeiro de 2025 | Das 07:30h às 13:00h |
| TÉCNICO EM ALIMENTOS (SUBSEQUENTE) | TODAS | QUARTA-FEIRA 15 de janeiro de 2025 | Das 07:30h às 13:00h |

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Para realização da matrícula devem ser entregues os seguintes documentos (cópia autenticada ou cópia com apresentação do original para autenticação no local da matrícula):

3.1.1. Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla concorrência (AC)

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo V);
- II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada (original e cópia);
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

XIII 2 Fotos (3x4);

XIV. 1 Pasta do aluno na cor Verde.

3.1.2. Documentação para candidatos(as) com deficiência (V):

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo V);
- II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada (original e cópia);
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- XIII 2 Fotos (3x4);
- XIV. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- XV. Declaração de escola pública (ANEXO I);
- XVI. 1 Pasta do aluno na cor Verde.

3.1.3. LB_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta percapita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo V);
- II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada (original e cópia);

- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- XIII 2 Fotos (3x4);
- XIV. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO II);
- XVI. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;
- XVII. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.
- XVIII. Declaração de escola pública (ANEXO I);
- XIX. 1 Pasta do aluno na cor Verde.

3.1.4. LB_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo V);
- II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- XIII 2 Fotos (3x4);
- XIV. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO II);
- XV. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;
- XVII. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- XVIII. Declaração de escola pública (ANEXO I);
- XIX. 1 Pasta do aluno na cor Verde.

3.1.5 LB_EP: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo V);
- II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada (original e cópia);
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- XIII. 2 Fotos (3x4);
- XIV. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO II);
- XV. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;
- XVI. Declaração de escola pública (ANEXO I);
- XVII. 1 Pasta do aluno na cor Verde.

3.1.6. LB_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo V);
- II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada (original e cópia);
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

XIII 2 Fotos (3x4);

XIV. Autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO II);

XV. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;

XVI. Declaração de escola pública (ANEXO I)

XVII - Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO IV);

XVIII. 1 Pasta do aluno na cor Verde.

3.1.7. LI_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo V);

II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);

III. CPF (original e cópia);

IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);

VIII. Cartão do SUS (original e cópia);

IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

XIII 2 Fotos (3x4);

XVI. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

XVII. Declaração de escola pública (ANEXO I);

XVIII. 1 Pasta do aluno na cor Verde.

3.1.8. LI_PCD: Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo V);

II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);

III. CPF (original e cópia);

- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IV. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- XIII. 2 Fotos (3x4);
- XV. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- XVI. Declaração de escola pública (ANEXO I);
- XVII. 1 Pasta do aluno na cor Verde.

3.1.9. LI_EP: Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo V);
- II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IV. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- XIII 2 Fotos (3x4);
- XIV. Declaração de escola pública (ANEXO I);
- XV. 1 Pasta do aluno na cor Verde.

3.2. O(a) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão do ensino fundamental , de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo máximo de até 30 dias, após sinalização no ato da matrícula, para apresentação do Histórico Escolar.

3.3. Na ausência da apresentação do documento constante no item 3.1., inciso II e XI a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à entrega do documento em um prazo máximo de até 30 dias, após sinalização no ato da matrícula.

3.4. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 3.1, incisos IV, VI, VII, VIII e XIII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo máximo de até 30 (sessenta) dias, contados a partir do ato da matrícula.

3.5. Na ausência da apresentação da documentação exigida para matrícula dos documentos constantes no item 3.1 no período da sua convocação, perde o direito da vaga.

3.6. No ato da matrícula, o (a) candidato(a) que não comprovar a cota o qual foi aprovado (a), não poderá alterar a sua opção de tipo de concorrência (Ampla Concorrência ou Reserva de Vagas), sendo sua classificação no processo seletivo do IF Baiano efetuada com base na inscrição homologada.

Parágrafo único - O campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula, conforme estabelece o Art. 36 da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

4.2. Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera para cada ,po de vaga, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados;

4.3. Este Edital está disponível no portal do Campus Senhor do Bonfim (<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/subsequente-ao-ensino-medio-modalidade-presencial-2025/>). Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.

4.4. Os casos omissos serão solucionados pelo Instituto Federal Baiano – Campus Senhor do Bonfim – e, se necessário, encaminhados aos Órgãos de sua Reitoria.

Senhor do Bonfim., 20 de Dezembro de 2024

(Assinado Eletronicamente)

João Luis Almeida Feitosa

Diretor-Geral

ANEXO I DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, (cargo/função)
_____ da escola
_____, inscrita sob o CNPJ N°
_____, declaro, para os devidos fins, que o(a) estudante
_____, documento de identificação
_____, cursou **TODOS OS ANOS** do ensino fundamental (1º ano ao 9º ano) e **TODOS OS ANOS** do Ensino Médio em escola pública.

A prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula do candidato na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data

Assinatura e carimbo do(a) responsável pela escola

Diretor(a) ou vice-diretor(a) ou secretário(a)

ANEXO II AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu _____, inscrito(a) no CPF nº _____, e RG N.º _____:

sou assalariado ou aposentado ou pensionista ou trabalhador rural.

presto serviços como autônomo, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ _____.

Trabalhador rural

Entregar cadÚnico.

Estou desempregado

RENDAS FAMILIAR

| DESCRÍÇÃO | RENDAS |
|---|--------|
| ITEM 1 - QUANTIDADE DE MEMBROS NA FAMÍLIA | |
| ITEM 2 - TOTAL DA RENDA FAMILIAR (SOMAR A RENDA DE TODOS OS MEMBROS) | R\$ |
| ITEM 3 - RENDA POR PESSOA (ITEM 2 DIVIDIDO PELO ITEM 1) | R\$ |

Local e data

Assinatura do declarante

ANEXO III**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

| | |
|---------------|--|
| NOME: | |
| CURSO: | |
| ETAPA: | |
| DATA: | |

À Comissão Local do Processo Seletivo 2025:

Na qualidade de candidato(a)/responsável por candidato(a) ao processo seletivo de 2025, venho, por meio deste formulário, interpor recurso referente à etapa de _____, conforme as especificações e justificativas abaixo descritas:

ATENÇÃO: Informar os motivos pelos quais o(a) candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE QUILOMBOLA

A Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no Endereço:

_____, Município de: _____, Estado: _____, Telefone(s) para contato: _____, DECLARA, para o fim específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem de comunidade remanescente de quilombo (LB_Q e LI_Q), que a pessoa candidata, _____, documento de Identificação n.º _____, expedido pelo _____ em ____/____/____, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, é **membro desta Comunidade** e participa da Comunidade possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IFBAIANO.

Declara, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, ___, de _____ de 20 ____.

| | |
|--|------|
| Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola | |
| Nome Legível do Presidente: | |
| RG: | CPF: |
| Assinatura: | |

Observação: Caso a comunidade não tenha associação, esta declaração deverá ser assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas.

Assinaturas das lideranças:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO VI FICHA DE MATRÍCULA

| DADOS DO CANDIDATO | | | | |
|--|-------------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------------|
| Nome do Aluno: | | | | Idade: |
| Nome Social: | | Data de Nascimento: | Tipo sanguíneo: | |
| Identidade de Gênero <input type="checkbox"/> Mulher cisgênero (pessoa que nasceu com órgão sexual feminino e se identifica como mulher) <input type="checkbox"/> Mulher transgênero (pessoa que nasceu com órgão sexual masculino e se identifica como mulher) <input type="checkbox"/> Homem cisgênero (pessoa que nasceu com órgão sexual masculino e se identifica como homem) <input type="checkbox"/> Homem transgênero (pessoa que nasceu com órgão sexual feminino e se identifica como homem) <input type="checkbox"/> Não-binário (pessoa que não se identifica exclusivamente como homem ou mulher) <input type="checkbox"/> Outro | | | | |
| Possui NIS: () Não () Sim Nº | Nacionalidade : | Naturalidade: | | UF: |
| | CPF: | RG: | UF: | Órgão Expedidor (sigla): |
| Telefone 01: | Telefone 02: | E-mail: | | |
| Nome do Pai: | | | | |
| Nome da Mãe: | | | | |
| Endereço completo (Rua/Avenida/Praça): | | | | Nº |
| Bairro: | Município: | | UF: | CEP: |
| CPF do Responsável: | Data de Nasc. (Resp.): | Grau de Parentesco: | Profissão (Resp.): | Escolaridade (Resp.): |
| TEL do Responsável: | E-mail do Responsável: | | | |

| DADOS DO CANDIDATO | |
|---|--|
| Nome do Aluno: | Idade: |
| Cor/Raça do Aluno? | Renda Per Capita por Integrante Familiar |
| (<input type="checkbox"/>) Branco | (<input type="checkbox"/>) Menor que 0,5 salário mínimo |
| (<input type="checkbox"/>) Preto | (<input type="checkbox"/>) Entre 0,5 e 1,0 salário mínimo |
| (<input type="checkbox"/>) Pardo | (<input type="checkbox"/>) Entre 1,0 e 1,5 salário mínimo |
| (<input type="checkbox"/>) Amarelo | (<input type="checkbox"/>) Entre 1,5 e 2,0 salários mínimo |
| (<input type="checkbox"/>) Indígena | (<input type="checkbox"/>) Entre 2,0 e 2,5 salários mínimo |
| (<input type="checkbox"/>) Remanescente de quilombo | (<input type="checkbox"/>) Entre 2,5 e 3,0 salários mínimo |
| | (<input type="checkbox"/>) maior que 3,0 salários mínimo |
| Aluno com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação? (<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim | |
| Qual: _____ | |
| DADOS ACADÊMICOS | |
| Escola que Concluiu o Ensino Fundamental: | |
| Tipo de escola que concluiu o Ensino Fundamental? (<input type="checkbox"/>) Pública (<input type="checkbox"/>) Privada (<input type="checkbox"/>) Outras _____ | |
| Nome do Curso: | |
| Vagas Reservadas | |
| (<input type="checkbox"/>) Ampla Concorrência (AC) | |
| (<input type="checkbox"/>) Candidatos(as) com deficiência (V) | |
| (<input type="checkbox"/>) Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. (LB_PPI) | |
| (<input type="checkbox"/>) Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (LB_EP) | |
| (<input type="checkbox"/>) Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) (LB_PCD) | |
| (<input type="checkbox"/>) Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. (LB_Q) | |
| (<input type="checkbox"/>) Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. (LI_PPI) | |
| (<input type="checkbox"/>) Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. (LI_EP) | |
| (<input type="checkbox"/>) Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. (LI_PCD) | |

Autorização de uso de imagem

Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, campus Senhor do Bonfim, sediado na Estrada da Igara, s/n - Zona Rural, Senhor do Bonfim - Bahia, CEP: 48970-000, a divulgar, utilizar e dispor, na íntegra ou em parte, para todos os fins cabíveis, inclusive fins institucionais, educativos, informativos, técnicos e culturais, o meu nome e a minha imagem (fotografia) sem que isto implique em ônus para esta Instituição

- () Sim, autorizo.
() Não autorizo.

Termo de Responsabilidade

1. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade da documentação apresentada na matrícula, caso seja evidenciado em qualquer tempo a falsidade de alguma documentação implicará no cancelamento de sua matrícula neste Estabelecimento.
2. Indenizar total ou parcialmente, quaisquer danos causados ao Patrimônio Público deste Estabelecimento;
3. Assegurar participação em atividades programadas pelo Instituto;
4. Eximir de responsabilidade o Instituto, quanto a possíveis incidentes relativos a saídas do educando e participação em viagens técnico-pedagógicas;
5. Fazer respeitar os dispositivos legais - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA - estabelecidos pelo Instituto Federal Baiano Campus Senhor do Bonfim

| | |
|-------|-------------------------------------|
| Data: | Assinatura do Aluno ou Responsável: |
|-------|-------------------------------------|

Assinatura do Servidor da SRA:

Comprovante de Matrícula para o Ano Letivo () 2024 () 2025 Nome do Curso:

Aluno: _____ **CPF:** _____

Documentação: () Entregue () Pendente

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do Servidor (a) da SRA: _____

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Luis Almeida Feitosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SBF-DG**, em 20/12/2024 15:32:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 646632
Verificador: 77771f1ca0
Código de Autenticação:

